



**MUNICÍPIO DE CAJURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr.  
Vereador Gilmar Lopes de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cajuri – MG

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honrar de encaminhar à esta egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que será o marco da modernização administrativa em nosso município com a reforma da administração pública municipal.

Este projeto é uma medida que estamos implantando para recuperar a austeridade e a eficiência da máquina pública e, conseqüentemente, a capacidade de gestão.

Um dos grandes desafios da administração municipal da atualidade é melhorar a sua capacidade de gestão. E isto se faz, dentre outras medidas, com a redução da máquina pública, para que tenhamos processos produtivos mais eficientes e de respostas mais imediatas para o cidadão.

O que pretendemos é gastar menos com a máquina pública e mais com o cidadão.

O que estamos propondo é:

- ✓ fazer mais gastando menos;
- ✓ fazer mais e melhor, gastando menos;
- ✓ fazer o que deve ser feito e ter foco no resultado.

A medida permitirá ao município investir na valorização do servidor público e na qualidade do serviço público.

Por final, o projeto insere na cultura da administração municipal um arrojado e inovador programa de governança e compliance, que são um conjunto de ferramentas para conferir mais confiabilidade, transparência e eficiência.

Este programa de governança e compliance será um marco na administração municipal, pois trata-se de proposta inovadora e bem sucedida nas administrações públicas e privadas de referência.

Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 – Centro  
Cajuri – MG – CEP 36.560-000 Telefax (31) 3898-1106

**RECEBI**  
Em 09 / 06 / 21  
*[Assinatura]*



**MUNICÍPIO DE CAJURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Por isto, pedimos a aprovação do presente projeto de lei para que as demais medidas possam ser implementadas o mais breve possível.

Cajuri, Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2021.

**Ricardo Augusto Dias de Andrade**  
**Prefeito Municipal**